



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

TERMO DE REFERÊNCIA nº 012/2024

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização nos Abrigos e Sede Administrativa da Fundação de Proteção Especial do RS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação se justifica, considerando que o contrato atual, constante no expediente nº 22/2148.0000832-7, com a empresa JAIR CORREIA DA SILVA ME encerra sua vigência de 12 meses, em 01/11/2024 e a empresa não tem mais interesse em renovar com a Fundação.

Diante disso, a Fundação de Proteção Especial/RS necessita garantir, para as crianças e adolescentes, o serviço de Desinsetização, Desratização, Descupinização, como forma de oferecer um ambiente saudável, livre de pragas e vetores urbanos, principalmente nesse período pós Calamidade Pública, que vem seguido de surtos de Leptospirose, trazido pelas águas das enchentes e também como forma de evitar inúmeras enfermidades, que podem ser transmitidas através de vetores contaminados, bem como impedindo a reprodução e a infestação de pragas urbanas, nos ambientes e espaços da instituição.

3. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O serviço será realizado mediante cronograma e agendamento previamente estabelecido e acordado entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, nos Equipamentos de Atendimento, localizados nos Núcleos de Abrigos, bem como nas Sedes Administrativas da Fundação Proteção Especial /RS, dentro dos dias e horários definidos pela Instituição, isto é: **de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 8:30 h às 12 h e das 14 h às 17h.**

3.2. Os locais de realização dos serviços atenderão a planilha abaixo, com área de abrangência total mensal de aproximadamente **11.302,60 m²**

LOCAIS	AREA EXTERNA/INTERNA (m²)	ENDEREÇO	FONE DAS DIREÇÕES
DIREÇÃO NAR LESTE	800	Rua Silveiro, 572- Menino Deus	(51) 984515813

Página 1 de 7

Fundação de Proteção Especial do RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 98310-0074/(51)983100077/(51) 983100163/(51) 983100170



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

		– Porto Alegre/RS	(51) 996344736
ABRIGO RESIDENCIAL 09	362,07	Rua Martins De Lima,91- São José- Porto Alegre/RS	(51) 984515813 (51) 996344736
ABRIGO RESIDENCIAL 26	400	Rua Paissandu, 397 – Partenon - Porto Alegre/RS	(51) 984515813 (51) 996344736
ABRIGO RESIDENCIAL 34	370	Rua Correia Lima,1458 – Santa Tereza – Porto Alegre/RS	(51) 984515813 (51) 996344736
ABRIGO RESIDENCIAL 36	148	Rua Barão Do Amazonas,1777 – Partenon – Porto Alegre/RS	(51) 984515813 (51) 996344736
TOTAL: 1.680,07 m²			
DIREÇÃO NAR LUIZ FATINI	200	Av. Do Lami , 1150 - Belém Novo – Porto Alegre/RS	(51) 998116188
ABRIGOS RESIDENCIAIS 42,43,44,	197,28 (x3)	Av. Do Lami , 1150 - Belém Novo – Porto Alegre/RS	(51) 998116188
ABRIGO RESIDENCIAL 41	249,20	Av. Do Lami , 1150 - Belém Novo – Porto Alegre/RS	(51) 998116188
TOTAL:1.041,04 m²			
DIREÇÃO NAR BELÉM NOVO	450	Av. Do Lami , 1150 - Belém Novo – Porto Alegre/RS	(51) 985941661 (51) 989555954 (51) 999062401
ABRIGO RESIDENCIAL 05	154,44	Amarante Freitas Guimarães , 505 – Belém Novo – Porto Alegre/RS	(51) 985941661 (51) 989555954 (51) 999062401
ABRIGO RESIDENCIAL 06	154,44	Av. Do Lami, 1190 - Belém Novo – Porto Alegre/RS	(51) 985941661 (51) 989555954 (51) 999062401
ABRIGO RESIDENCIAL 07	197,28	Av. Do Lami , 1150 - Belém Novo – Porto Alegre/RS - Condomínio de casas	(51) 985941661 (51) 989555954 (51) 999062401
ABRIGO RESIDENCIAL 08	154,44	Av. Do Lami, 1060 - Belém Novo – Porto Alegre/RS	(51) 985941661 (51) 989555954 (51) 999062401
TOTAL: 1.110, 60 m²			
DIREÇÃO NAR CENTRO	1.256,60	Av.Padre Cacique,1372 - Menino Deus – Porto Alegre/RS	(51) 996272678 (51) 999300362
ABRIGO RESIDENCIAL 31	160	Rua Baviera,400 - Belém Novo – Porto Alegre/RS	(51) 996272678 (51) 999300362
ABRIGO RESIDENCIAL 35	220	Rua Waldomiro Schapke, 291- Partenon - Porto Alegre/RS	(51) 996272678 (51) 999300362
ABRIGO RESIDENCIAL 39	154,50	Av. Padre Cacique,1372 - Menino Deus – Porto Alegre/RS	(51) 996272678 (51) 999300362
TOTAL: 1.791,10 m²			
LOCAIS	AREA EXTERNA/INTERNA (m²)	ENDEREÇO	FONE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

DIREÇÃO NAR MENINO DEUS	405	Rua Gonçalves Dias, 193 – Menino Deus - Porto	(51) 984829418 (51) 993851446
ABRIGO RESIDENCIAL 22	175,80	Rua Gonçalves Dias, 193 - Menino Deus - Porto Alegre/RS	(51) 984829418 (51) 993851446
ABRIGO RESIDENCIAL 14	157,38	Rua Gonçalves Dias, 193 - Menino Deus - Porto Alegre/RS	(51) 984829418 (51) 993851446
ABRIGO RESIDENCIAL 40	160,04	Rua Jose De Alencar, 1823 – Menino Deus – Porto Alegre/RS	(51) 984829418 (51) 993851446
TOTAL: 898,22 m²			
DIREÇÃO - NAP TAQUARI	208,28	Rua José Antero da Siqueira, 480, Centro - Taquari/RS	(51) 993796338 (51) 982333280
ABRIGO RESIDENCIAL 46	366	Rua Campo Romero ,442, União - Taquari/RS	(51) 993796338 (51) 982333280
TOTAL: 574,28			
ALMOXARIFADO	460	Av. Padre Cacique, 1372, M. Deus	(51) 983100117
TOTAL: 460 m²			
SEDE ADMINISTRATIVA	1.091,60	Rua Sete de Setembro, 539, Centro Histórico – Porto Alegre /RS	(51) 983100447 (51) 986343888
TOTAL: 1.091.60 m²			

Direção NAR NORTE	170,38	Av. Baltazar De Olivera Garcia, 2650 Sala 01 – São Sebastião – Porto Alegre/RS	(51) 991267218 (51) 984516346
ABRIGO RESIDENCIAL 02	167,53	Rua Homero Guerreiro, 215 COHAB Costa e Silva – Porto Alegre/RS	(51) 991267218 (51) 984516346
ABRIGO RESIDENCIAL 23	394	Rua Tunísia, 95 Vila Ipiranga – Porto Alegre/RS	(51) 991267218 (51) 984516346
ABRIGO RESIDENCIAL 28	209,72	Rua Homero Guerreiro, 215 COHAB Costa e Silva – Porto Alegre/RS	(51) 991267218 (51) 984516346
TOTAL: 941,63m²			
NAR IPANEMA - ABRIGOS RESIDENCIAIS 03,10,12,18,20,21	1.314,06 m²	Rua Déa Coufal, 878, Ipanema - Porto Alegre/RS	(51) 994380229
TOTAL DE ÁREA:	11.302,60 m²		

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços, não cumulativos pela CONTRATADA, com periodicidade TRIMESTRAL para os serviços de desinsetização, desratização e descupinização com prévio cronograma, com dia e

Página 3 de 7

Fundação de Proteção Especial do RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 98310-0074/(51)983100077/(51) 983100163/(51) 983100170



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

horário, autorizado e previamente agendado com a Direção de cada local da instituição. A prestação do serviço deverá ser realizada de Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 8:30 h, às 12h e das 14 h às 17 h, nas dependências da Fundação de Proteção Especial do RS, conforme locais e endereços descritos na Planilha do item 3.2.

4.2. Os serviços deverão ser realizados por mão de obra especializada, atendendo a legislação vigente ficando vedada a subcontratação dos serviços e deverá abranger e/ou combater infestação de baratas, mosquitos, ratos, escorpiões, formigas, entre outras pragas e vetores urbanos, prevendo também, a retirada de casas de marimbondos/vespas. Na execução dos serviços deverão ser consideradas áreas internas e externas como: pátios, ralos, fossas, caixa de gordura e outros.

Os profissionais deverão apresentar-se devidamente identificados com crachá da empresa, habilitados para os serviços, sempre supervisionados por membro indicado pela empresa. Os funcionários (técnicos) deverão estar equipados e protegidos, quando da realização dos serviços, nos respectivos postos de trabalho, com todos os EPIs necessários, tais como: Macacão Encapuzado (Tyvek), luvas nitrílicas, máscaras de rosto inteiro, calçados, insumos e produtos ativos, que serão utilizados, bem como equipamentos de atomização de partículas, para a plena execução do serviço.

4.3. O supervisor indicado pela contratada é o responsável pelas tratativas entre os funcionários da contratada, na prestação de serviço e o (os) Diretores dos Núcleos de Abrigos Residenciais e Institucionais, a fim de garantir o agendamento e a qualidade dos serviços nos postos contratados.

4.4. Deverá ser apresentada no dia da execução dos serviços, a Ficha de realização do serviço/Comprovante/certificação, que confirme a realização do mesmo e que será atestada pelo Diretor e/ou pessoa por ele indicada.

A Ficha de ateste dos serviços deverá conter as seguintes informações

- identificação da empresa: CNPJ, endereço, razão social, telefone ;
- nome do cliente;
- número das licenças sanitárias e ambiental, com prazo de validade;
- data do serviço;
- grupos químicos dos produtos utilizados
- nome do responsável técnico, com o número do Registro no Conselho Profissional correspondente.

4.5. A Fundação poderá solicitar imediata substituição de funcionários que prestam serviços nos locais contratados, e/ou o não retorno deste nas próximas aplicações, diante de alguma intercorrência durante a prestação dos serviços.

Página 4 de 7

Fundação de Proteção Especial do RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 98310-0074/(51)983100077/(51) 983100163/(51) 983100170



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

4.6. A empresa deverá dispor de material e pessoal para a execução do Serviço de Reforço ou surto, em qualquer modalidade do contrato, no prazo de 24 h.

4.7. Em caso de necessidade de serviço fora do previsto no contrato será acrescido valor com base na metragem do local a ser realizado o serviço.

4.8. Ao final do período, de aplicação, a empresa deverá encaminhar à Coordenação da Administração dos Serviços Operacionais – CASO, via e-mail: caso@fpe.rs.gov.br, as Fichas de Realização dos Serviços – FRS, por local, com identificação e assinatura do funcionário que atestou, acompanhado da Nota Fiscal, objetivando finalizar o levantamento dos serviços efetivamente realizados, para posterior encaminhamento à Coordenação Financeira para pagamento.

5. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS:

5.1. Conforme Resolução RDC Nº 52/2009 ANVISA o prazo de garantia dos serviços executados deve ser o seguinte:

Desinsetização: 6 meses

Desratização: 6 meses

Descupinização: 2 anos

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:

6.1 A empresa contratada para prestação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização deverá utilizar os produtos compatíveis com a Legislação específica e devidamente registrados no Ministério da Saúde, bem como comprovar adequação às Normas Técnicas definidas pela ANVISA, para regulamentação de Empresas Prestadoras de Serviço em Controle de Vetores e Pragas Urbanas (Portaria Nº 09 de 16 de Novembro de 2000)

7. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços terão início imediato após o recebimento da Autorização de Início de Serviço e publicação junto ao Diário Oficial do Estado – DOE.

7.2. Por ocasião da assinatura do contrato e início dos serviços, a empresa deverá fazer uma aplicação inicial de produtos para os serviços de Desinsetização e Desratização conforme Planilha constante no item 3.2.

Página 5 de 7

Fundação de Proteção Especial do RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 98310-0074/(51)983100077/(51) 983100163/(51) 983100170



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

8. ANÁLISE DE RISCO

8.1. Em caso de algum evento que configure calamidade pública ou outra situação agravante que não permita a empresa prestar o serviço de forma trimestral, como o contratado, há previsão no Item 4.7 da prestação de Serviço de Reforço, em qualquer modalidade do contrato e que suprirá o serviço não prestado excepcionalmente. Também em casos da impossibilidade da prestação do serviço de forma, trimestral é possível, mediante a análise jurídica frente aos fatos e/ou acontecimentos, opinar pela não emissão da nota fiscal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, bem como pelo deslocamento dos funcionários.

9.2. A empresa contratada deverá ter responsabilidade quanto à Segurança e Medicina do Trabalho dos funcionários, não excluindo suas obrigações e atendendo a legislação vigente.

9.3. Informar para os locais da Prestação do Serviço, o Protocolo de Segurança Pré e Pós aplicação do produto.

9.4. Observar as Regulamentações Específicas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o produto químico:

- Resolução nº 5232 da (Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
 - Decreto Federal no. 2.657 (Ministério do Trabalho e Emprego)
 - Norma Reguladora 26 - Decreto 229 (Ministério do Trabalho e Emprego)
 - ABNT NBR 14725 Partes 1, 2, 3 e 4.
 - NR 15 – Atividades e Operações Insalubres] BRASIL – Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes.
- 9.5. Atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 001/2025 em relação aos critérios de sustentabilidade, como utilização de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis e observância à legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Página 6 de 7

Fundação de Proteção Especial do RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 98310-0074/(51)983100077/(51) 983100163/(51) 983100170



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

10.1. Gerenciar, acompanhar e fiscalizar o contrato, bem como realizar os pagamentos devidos, mediante comprovação e ateste de Nota Fiscal, da prestação do serviço.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. A Fundação de Proteção Especial /RS, através da Diretoria Administrativa e da Coordenação de Serviços Operacionais irá gerenciar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, mediante contato telefônico e/ou e-mail, estando em comunicação com a CONTRATADA, sempre que se fizer necessário, para tratar dos serviços a serem executados.

11.2. A Direção das Unidades de Abrigo e a Coordenação da Administração dos Serviços Operacionais/CASO serão responsáveis pelo recebimento dos serviços, demonstrados nas Fichas de Realização Serviços., As Fichas deverão ser encaminhadas pela empresa de forma digital, ao término da prestação do serviço, juntamente com a nota fiscal, para o e-mail da Coordenação: caso@fpe.rs.gov.br .

Miriam Asti
Coordenação -CASO

Andre Gazineu dos Santos
Chefe – NME

Página 7 de 7

Fundação de Proteção Especial do RS
Av. Sete de Setembro, 539, 5º ao 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – CEP 90010-190
Telefone: (51) 98310-0074/(51)983100077/(51) 983100163/(51) 983100170